



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Nacional da Alfafa



DECRETO MUNICIPAL nº. 4.569, de 08 de dezembro de 2025.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS
DIAS PRÓXIMO AOS FESTEJOS NATALINOS
E FINAL DE ANO DE 2025/2026, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCÁCIO, Prefeito de Dezesseis de Novembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente,

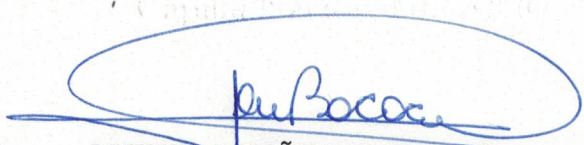
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Dezesseis de Novembro - RS, no dia **26 de dezembro de 2025, 31 de dezembro de 2025 e dia 02 de janeiro de 2026.**

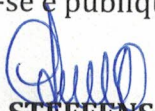
Art. 2º Ficam excluídos do ponto facultativo os servidores em regime de Plantão para atendimentos de emergência na área da saúde e de abastecimento de água.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro (RS), aos 08 de dezembro de 2025.


JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCÁCIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.


GEILA L. STEFFENS KNOLL,
Secretária de Administração.